



**PORTARIA Nº 0295/2022 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

**Considerando** o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0044473-78.2021.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4069983/2022 - TUCUJURISDOC**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Polícia Civil** nos termos do art. 33, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005.

| Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007 |           |                             |                            |         |                      |
|---------------------------------|-----------|-----------------------------|----------------------------|---------|----------------------|
| Nº                              | Matrícula | Nome                        | Classe Padrão<br>De / Para |         | Efeito<br>Financeiro |
| 1                               | 0091464-9 | ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA | Esp./II                    | Esp.III | 21/12/2019           |
|                                 |           |                             | Esp./III                   | Esp.IV  | 21/06/2021           |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macapá-AP, 13 de abril de 2022**

**SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO**  
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 87094662. Cód. CRC: 52A42E0  
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 13/04/2022 12:37, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

